



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
014/2016-FUNJEAM**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2016-
FUNJEAM**, que entre si celebram o
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS,
por intermédio do **FUNDO DE
MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO
DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL** e a
empresa **CLARO S.A.**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM** sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 185/TJ-AM e inscrito no CPF nº 052.728.232-49, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CLARO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.432.544/0001-47, estabelecida na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Flórida, 1970, Cidade Monções, CEP 04565-907, neste ato representada pelo Sr. **WILLIAN CARVALHO CUNHA**, Brasileiro, Casado, Gerente Executivo de Contas, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Identidade nº 1515098-4 SSP-AM e inscrito no CPF/MF sob nº 720.668.142-53, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, em consequência do que consta no Processo Administrativo Digital nº 2016/026111-TJ, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, na presença das testemunhas adiante nominadas, celebram o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2016-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 014/2016-FUNJEAM

Av. André Araújo, s/nº, Aleixo - Manaus/AM - Tel.: 2129-6835



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato Administrativo nº 014/2016-FUNJEAM, cujo objeto é a prestação de serviços telefonia Móvel Pessoal - SMP, na modalidade local e longa distância VC1, VC2 e VC3, na modalidade longa distância compreendendo as ligações do tipo MÓVEL- MÓVEL e MÓVEL- FIXO, com o fornecimento de aparelhos, em REGIME DE COMODATO, habilitados no plano pós-pago, com chip e área de registro na cidade de Manaus.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 014/2016-FUNJEAM fica **prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 24 de maio de 2017.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se nos art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. A CONTRATANTE pagará o valor mensal estimado de **R\$ 1.256,60 (Um mil duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos)** perfazendo o valor total estimado de **R\$ 15.079,20 (quinze mil setenta e nove reais e vinte centavos)**, na forma da cláusula nona do Contrato Administrativo nº 014/2016-FUNJEAM.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

5.1. As despesas com a execução do presente contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903992, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho nº 2017NE00582, de 25/04/2017, no valor de **R\$ 9.089,41 (Nove mil oitenta e nove reais e quarenta e um centavos)**. Créditos referentes à cobertura dos meses de abril (proporcional: 8 dias) a dezembro de 2017, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 014/2016-FUNJEAM



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 03 de maio de 2017.

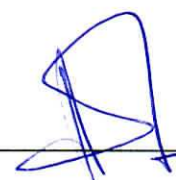
Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ
CONTRATANTE


Sr. **WILLIAN CARVALHO CUNHA**
Responsável legal pela empresa **CLARO S.A.**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Henrique B. Santos

RG.: 9456009

Nome: 

RG.: 13173766